



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

Lei Municipal REVOGADA
Pela Lei Municipal nº 325
de 23/03/2004.
Assinatura

LEI MUNICIPAL Nº 005/97 DE 03 DE JANEIRO DE 1997.

"INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ (TO), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins ,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, instituída a estrutura
Administrativa da Prefeitura Municipal de Talismã, da seguin-
te forma :

GABINETE DO PREFEITO.

- 1 - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO.

- 1 - Advogado Geral do Município.

SECRETARIAS :

- 1 - Secretaria Municipal da Administração;
- 2 - Secretaria Municipal de Finanças ;
- 3 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;
- 4 - Secretaria Municipal de Saúde;
- 5 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

DEPARTAMENTOS:

- 1 - Departamento Municipal de Estradas e Rodagens (D.M.E.R);
- 2 - Departamento Municipal de Obras (D.O);
- 3 - Departamento Municipal de Limpeza Urbana (D.L.U);
- 4 - Departamento Municipal de Esportes e Lazer (D.E.L);
- 5 - Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Agricultu-
ra (D.I.C.A).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a
nomear por Decretos Administrativos, todos os cargos de Confian-
ça, bem como fixar suas remunerações e gratificações em regime
de comissão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Janeiro de 1997,
revogadas as disposições contrárias.

Folha 01. Continua na Folha 02.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

Folha 02. Continuação da Folha 01.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro do ano de 1997 - (Um mil, novecentos e noventa e sete).


Mosaniel Falcão de França
-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento público nesta data".


Silvano Regundes da Silva
-Chefe de Gabinete -